

nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 1029/2025-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0882/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8302/2024-CGP/SEAP; 0882/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8305/2024-CGP/SEAP; 0882/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8307/2024-CGP/SEAP; 0882/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8312/2024-CGP/SEAP; 0882/2025-CGP/SEAP, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8139/2024-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-geral Penitenciário

Protocolo: 1246226

PORTARIA Nº 1126/2025-CGP/SEAP
Belém/PA, 17 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 1028/2025-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0919/2025-CGP/SEAP, de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.310 de 25/07/2025, SAD nº 8138/2024-CGP/SEAP; 0919/2025-CGP/SEAP, de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.310 de 25/07/2025, SAD nº 8322/2024-CGP/SEAP; 0919/2025-CGP/SEAP, de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.310 de 25/07/2025, SAD nº 8333/2024-CGP/SEAP; 0919/2025-CGP/SEAP, de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.310 de 25/07/2025, SAD nº 8338/2024-CGP/SEAP; 0919/2025-CGP/SEAP, de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.310 de 25/07/2025, SAD nº 8347/2024-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-geral Penitenciário

Protocolo: 1246227

PORTARIA Nº 1119/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 15 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1004/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0971/2025 de 04/08/2025, DOE nº 36319 de 05/08/2025, SAD nº 8713/2025-CGP/SEAP; 0964/2025 de 01/08/2025, DOE nº 36319 de 05/08/2025, SAD nº 8608/2025-CGP/SEAP; 1021/2025 de 12/08/2025, DOE nº 36326 de 13/08/2025, SAI nº 8723/2025-CGP/SEAP; 1022/2025 de 12/08/2025, DOE nº 36326 de 13/08/2025, SAI nº 8724/2025-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246214

PORTARIA Nº 1118/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 15 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1008/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as PORTARIAS: 0800/2023 - CGP/SEAP, de 02/10/2023, DOE nº 35566 de 05/10/2023, SAI nº. 7715/2023-CGP/SEAP; 0303/2024- CGP/SEAP, de 20/03/2024, DOE nº 35.753 de 21/03/2024,

SAI nº. 8041/2024-CGP/SEAP; 1520/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, DOE nº 34756 de 04/11/2021, SAI nº 6414/2021-CGP/SEAP; 1803/2021-CGP/SEAP, de 16/12/2021, DOE nº 34801 de 17/12/2021, SAI nº 6602/2021-CGP/SEAP; 1512/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, DOE nº 34751 de 28/10/2021, SAI nº 6406/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246216

PORTARIA Nº 1117/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 1005/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0780/2025 de 18/06/2025, D.O.E 36271 de 24/06/2025, PAD nº. 8669/2025-CGP/SEAP; 0924/2024 de 15/07/2024, D.O.E 35899 de 18/07/2024, PAD nº. 8278/2024-CGP/SEAP; 0917/2024 de 12/07/2024, D.O.E 35899 de 18/07/2024, PAD nº. 8276/2024-CGP/SEAP; 0863/2024 de 03/07/2024, D.O.E 35888 de 09/07/2024, PAD nº. 8246/2024-CGP/SEAP; 1411/2024 de 10/12/2024, D.O.E 36065 de 12/12/2024, PAD nº. 8418/2024-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246217

PORTARIA Nº 1133/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de setembro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8749/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora M.F.C.R. (MF: 54182148), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao ter cometido, em tese, o crime de enriquecimento ilícito, ao ter recebido vantagem indevida de duas fontes pagadoras, conforme os fatos narrados no PAE nº 2024/2561383, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262- Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246218

PORTARIA Nº 1125/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de setembro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8748/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor G.F.S. (MF: 5971330), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, ter disparado arma de fogo contra civil, atingindo sua cabeça, conforme os fatos narrados via PAE Nº 2025/3030155, infringindo em tese, aos arts. 177, II, VI c/c art. 190, I, IV, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º--CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246219